

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº. 01 DE 11 DE JULHO DE 2016

Institui o Procedimento para adesão de empresas residentes no Parque Tecnológico da UFRJ (PT-UFRJ) à RedeRio/FAPERJ

O **DIRETOR EXECUTIVO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA UFRJ**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11, em fls. 12 do Processo nº 23079.027947/96-10, de 26 de novembro de 1996, que trata da Criação do Parque Tecnológico da UFRJ, e

CONSIDERANDO que o Parque Tecnológico tem papel fundamental no exercício da missão de fomentar o desenvolvimento tecnológico e a pesquisa por empresas nacionais, criando um ambiente de cooperação mútua entre a iniciativa privada e a comunidade acadêmica, atendendo ao que dispõem a Constituição Federal após a recente Emenda nº 85 de 2015, em seus Artigos 218 e 219, e a Lei nº 13.243 de 2016;

CONSIDERANDO que a RedeRio permite a interligação das instituições acadêmicas e de pesquisa a uma rede de alta velocidade, permitindo o desenvolvimento de projetos específicos que necessitem desta infra-estrutura;

CONSIDERANDO que em resposta à **Carta nº 101/2016**, enviada em 05 de maio de 2016, pelo Diretor Executivo do PT-UFRJ, Prof. José Carlos Pinto, ao Presidente da FAPERJ, Dr. Augusto da Cunha Raupp, a respeito dos termos de adesão de empresas residentes no Parque Tecnológico da UFRJ à RedeRio, foi enviado o **OFÍCIO FAPERJ/PR nº- 89/2016**, de 24 de maio de 2016, autorizando a integração das empresas residentes no Parque Tecnológico da UFRJ à RedeRio, através dos seguintes esclarecimentos:

- "1. As Instituições abrigadas no Parque Tecnológico da UFRJ poderão se integrar formalmente à RedeCOMEP-Rio*
- 2. As Instituições interessadas na referida integração deverão firmar com a FAPERJ Termos de Cooperação e Compromisso, disponíveis no site da RedeRio (www.rederio.br)"*

CONSIDERANDO que em função dos esclarecimentos prestados pela FAPERJ, gestora da RedeRio, visando prover uma solução técnica institucional para a adesão das empresas residentes no Parque Tecnológico da UFRJ à RedeRio, foi feita uma consulta à Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade Federal do Rio

de Janeiro (TIC-UFRJ), na pessoa do Superintendente Márcio Ayala e do Diretor de Infraestrutura Sílvio José Tavares Leite, com participação do Gerente de Operações do Parque Tecnológico da UFRJ Ismael Barberan, sobre a capacitação técnica e de infra-estrutura da Instituição para prover a conexão física e lógica das empresas residentes à rede, cujo resultado foi o parecer positivo quanto à viabilidade da adesão, obtido em reunião conjunta da TIC-UFRJ e do PT-UFRJ, realizada no dia 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que tornou-se necessário estabelecer procedimento padrão para que as empresas residentes no PT-UFRJ possam solicitar a adesão à RedeRio, garantido seu acesso com a interveniência da UFRJ, para que se beneficiem dos eventuais serviços decorrentes da adesão.

RESOLVE:

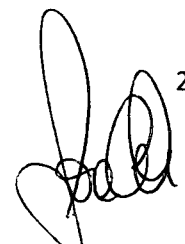
Art. 1º - Esta resolução estabelece o Procedimento Padrão para Adesão de Empresas Residentes no Parque Tecnológico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PT-UFRJ) à RedeRio/FAPERJ através da Rede Metropolitana do Rio de Janeiro (RedeCOMEP-Rio).

Art.2º - O Procedimento Padrão para Adesão ora proposto será feito da seguinte forma:

PASSO 01 - A empresa residente no PT-UFRJ e interessada em aderir aos serviços da RedeRio deverá acessar seu sítio eletrônico oficial em: www.rederio.br, para tomar ciência dos serviços oferecidos e dos termos de adesão à mesma, além de muitas outras informações de interesse potencial para o usuário da rede.

PASSO 02 - Caso o interesse de aderir à rede seja confirmado, a empresa deverá manifestá-lo por meio do preenchimento do ***Formulário de Associação à Rede Rio***, disponível no sítio eletrônico da RedeRio, e deverá tomar ciência dos formulários que contêm o ***Termo de Cooperação*** e o ***Termo de Compromisso***. No campo “***Digite outras informações que achar necessárias aqui***” do formulário, a empresa deverá explicitar resumidamente as atividades em pesquisa e inovação que realiza e as principais interações que mantém com Institutos de pesquisa e Universidades.

PASSO 03 - A manifestação de interesse da empresa deverá ser encaminhada à Coordenação da RedeRio por e-mail, em nome da Sra. Daniela Siciliano (daniela@faperj.rederio.br), sendo então analisada pela Coordenação da RedeRio/FAPERJ, que entrará em contato para estabelecer eventuais contrapartidas e a forma final do ***Termo de Cooperação***.



2

PASSO 04 - Uma vez acordado o *Termo de Cooperação* com a RedeRio/FAPERJ, a empresa interessada deverá solicitar à Direção Executiva do PT-UFRJ um *Ofício de Endosso* à solicitação de adesão à RedeRio, encaminhando-o com o *Termo de Compromisso* e o *Termo de Cooperação* a:

Alexandre Grojsgold
Coordenador Geral
Rede-Rio de Computadores/FAPERJ
Avenida Erasmo Braga, N° 118 / 6° andar
Centro
Rio de Janeiro, 20020-000 RJ

PASSO 05 - Depois de recebidos os documentos, a RedeRio informará à empresa sobre a faixa de endereços de IP que deverá ser usada para conexão à rede.

PASSO 06 - Recebida a faixa de endereços de IP, a empresa interessada deverá solicitar à Direção Executiva do PT-UFRJ a conexão física e lógica da empresa ao *backbone* da UFRJ, via PT-UFRJ.

PASSO 07 - Após ser executada a conexão física da empresa interessada ao *backbone* da UFRJ, com apoio da Gerência de Operações do PT-UFRJ e custeada integralmente pela empresa interessada, a Gerência de Operações do PT-UFRJ solicitará então apoio à TIC-UFRJ para a execução da operação final de conexão lógica, que deverá ser executada em até 7 (sete) dias contados, a partir da solicitação do PT-UFRJ.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.3º - Esta Resolução deixa claro, para todos os fins, que:

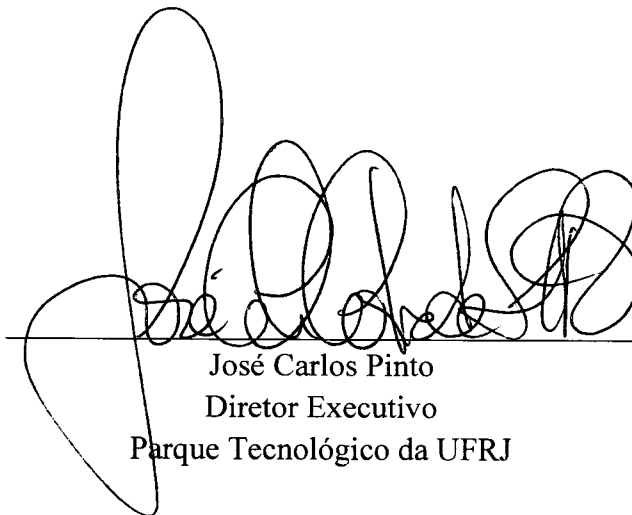
- I- A adesão à RedeRio através da RedeRio é voluntária;
- II- Os termos de adesão da empresa interessada à rede são definidos pela Coordenação da RedeRio de Computadores/FAPERJ;
- III- Os custos eventualmente incidentes sobre os processos de adesão e de conexão física e lógica à RedeRio deverão ser integralmente cobertos pela empresa interessada no processo de adesão; e
- IV- O uso do *backbone* da UFRJ para tráfego de informações de interesse da empresa fica sujeito às limitações físicas e lógicas e às condições de uso eventualmente definidas pela TIC-UFRJ para toda a comunidade da UFRJ, disponíveis em: www.tic.ufrj.br.

Art.4º - Os casos omissos na aplicação desta Resolução de Diretoria Colegiada serão dirimidos pela Direção Executiva do Parque Tecnológico da UFRJ.



Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2016.



Handwritten signature of José Carlos Pinto, consisting of a large, stylized initial 'J' followed by a series of loops and flourishes.

José Carlos Pinto
Diretor Executivo
Parque Tecnológico da UFRJ

ANEXO I DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº. 01 DE 11 DE JULHO DE 2016



Carta N° 101/2016

Augusto da Cunha Raupp

Presidente

FAPERJ - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 118 / 6° andar

Castelo

Rio de Janeiro - 20020-000 RJ

José Carlos Pinto

Diretor Executivo

Parque Tecnológico da UFRJ

Rua Paulo Emídio Barbosa, 485

Cidade Universitária

Rio de Janeiro - 21941-907 RJ

Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2016

Prezado Dr. Augusto Raupp:
Presidente da FAPERJ

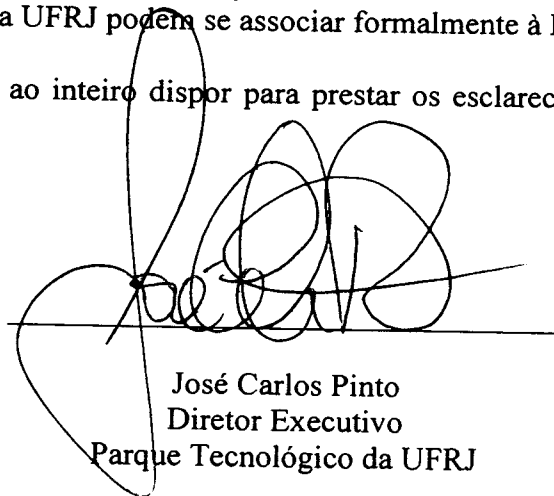
Recentemente for estabelecida a RedeCOMEP (Redes Comunitárias de Educação e Pesquisa), e em particular a rede Metropolitana do Rio de Janeiro (RedeCOMEP-Rio), uma iniciativa conjunta da FAPERJ e da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), cuja execução está sob a responsabilidade da FAPERJ, em parceria com a RNP por meio de recursos da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP). Em conformidade com a página eletrônica oficial da RedeCOMEP-Rio, *"a principal motivação deste Projeto é a interligação das instituições acadêmicas e de pesquisa em uma rede de alta velocidade, permitindo o desenvolvimento de projetos específicos que necessitem desta infra-estrutura"*.

O Parque Tecnológico da UFRJ, por sua vez, tem o objetivo de estimular a interação entre a Universidade – alunos e corpo acadêmico – e as empresas, transformando conhecimento em emprego e renda e oferecendo produtos e serviços inovadores para a sociedade. Por isso, o Parque Tecnológico da UFRJ tem a missão de criar um ambiente de cooperação entre a iniciativa empreendedora e a comunidade acadêmica, visando o fortalecimento da capacidade de inovação, criação de riqueza e bem-estar da sociedade. Para concretizar essa missão, hoje estão instalados no Parque Tecnológico da UFRJ centros de pesquisa de 14 grandes empresas, 7 pequenas e médias, além de 7 laboratórios da própria UFRJ. No Parque, está instalada também a Incubadora da Coppe, que atualmente abriga 29 *startups*. Entendemos, portanto, que o

Parque Tecnológico da UFRJ abriga *"instituições acadêmicas e de pesquisa que necessitem de infra-estrutura de rede de alta velocidade, para o desenvolvimento de projetos específicos"*, parecendo apropriada a solicitação de que o Parque Tecnológico da UFRJ e as instituições que ele abriga se integrem formalmente à RedeCOMEP-Rio.

Tendo em vista a exposição de motivos apresentada anteriormente, solicitamos respeitosamente a autorização à FAPERJ, na qualidade de gestora da RedeCOMEP-Rio, para que as instituições abrigadas no Parque Tecnológico da UFRJ se integrem formalmente à RedeCOMEP-Rio. Entendendo ainda que a presente solicitação possa ser acatada, solicitamos também informações sobre como as instituições abrigadas no Parque Tecnológico da UFRJ podem se associar formalmente à RedeCOMEP-Rio.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários,



José Carlos Pinto
Diretor Executivo
Parque Tecnológico da UFRJ

ANEXO II DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº. 01 DE 11 DE JULHO DE 2016





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO FAPERJ/PR Nº - 89/2016

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2016

Ilmo. Sr.
José Carlos Pinto
Diretor Executivo
Parque Tecnológico da UFRJ
Rua Paulo Emídio Barbosa, 485
Cidade Universitária
21941-907 - Rio de Janeiro, RJ

Prezado Senhor,

Em resposta a sua carta nº 101/2016, esclarecemos os seguintes pontos:

1. As Instituições abrigadas no Parque Tecnológico da UFRJ poderão se integrar formalmente à RedeCOMEP-Rio
2. As Instituições interessadas na referida integração deverão firmar com a FAPERJ Termos de Cooperação e de Compromisso, disponíveis no site da RedeRio (www.rederio.br).

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais

Atenciosamente,


Augusto C. Raupp
Presidente